TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Campinas
FORO DE CAMPINAS
4ª VARA CÍVEL
Rua Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, Salas 32 e 34 - Bloco C - Jardim Santana
CEP: 13088-901 - Campinas - SP
Telefone: (19) 2101-3312 - E-mail: upj1a4campinascv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**0016681-28.2022.8.26.0114**
Classe - Assunto	**Cumprimento de sentença - Espécies de Contratos**
Exequente:	Fábio Izique Chebabi
Executado:	Auto Posto Portal Socorrense Ltda e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Varlese Hillal

Vistos.

Defiro a penhora da integralidade do imóvel descrito na matrícula n° 13.494, do Cartório de Registro de Imóveis de Socorro/SP, do qual nomeio depositário os coexecutados Valdir Aparecido e Cleide . Os depositários não podem abrir mão do bem depositado sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. **Servirá a presente como termo de penhora.**

Intimem-se os coexecutados por meio de seu procurador constituído nos autos.

Para conhecimento de terceiros, proceda-se a averbação da penhora via sistema ONR devendo o exequente fornecer e-mail, telefone e valor atualizado débito . Fica desde já ciente que o boleto para pagamento das custas e emolumentos será enviado por e-mail automático do sistema ONR, sem intervenção desta Serventia, cabendo ao exequente providenciar seu pagamento.

Recolhidas as custas, expeça-se mandado de avaliação do imóvel.

Intime-se.

Campinas, 17 de junho de 2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO VARLESE HILLAL, liberado nos autos em 17/06/2025 às 17:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0016681-28.2022.8.26.0114 e código ix6NRJ1W.